



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo “Serapião Ramos”
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

LEI Nº 628 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 582/2022, que cria vagas e cargos de Assessor Parlamentar na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, e dá outras providências, inclui o parágrafo único no art. 3º e altera o Anexo I.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 582/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	22	40 horas	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo Vigente

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 582/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Caberá a cada Vereador indicar, através de Memorando, os nomes dos Assessores Parlamentares de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

Parágrafo Único: Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) Assessores Parlamentares.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026.

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão